

Marquez de Pombal, Ministro,  
e Secretario de Estado, Inspector Geral do Real Erario, nelle Lugar  
Presente de El Rey Meu Senhor N.º. Faço saber a Junta da Fazenda  
Real da Capitania das Minas Geraes, que pelos Mapas  
que Lemittes o Governador dessa ditta Capitania, incluzos em a Carta  
que dirigio na datta devinte e seis de Janeiro do Corrente anno, se  
vio no Real Erario o quanto produzio o quinto no terceiro Trimestre  
do anno proximo passado demil Settecentos Setenta e hum; como  
tambem, o que nelle rendeo o Real Subsídio. Evendo se no Real  
Erario, que o rendimento do ditto quinto não chegou a fazer a Cotta  
do Terceiro trimestre respectiva as cem arrobas de Ouro por anno  
que os Povos na falta do ditto rendimento, são obrigados a comple-  
tar por huma derrama conforme o seu estabelecimento. Se achou con-  
veniente que essa ditta Junta, vendo que o ditto rendimento não  
chega a completar a Cotta, proceda pelo resto que faltará em  
a ditta derrama para por ella ser intirada a Real Fazenda da ditta  
cem arrobas de Ouro, que annualmente deve produzir, como já se  
ordenou em a Provisão devinte e seis de Mayo do presente anno.  
O que essa Junta a sim cumprirá inviolavelmente. El Rey Meu  
Senhor mandou pelo Marquez de Pombal, Ministro, e Secretario  
de Estado, Inspector Geral do seu Real Erario, nelle Lugar  
Presente immediato a Real Pessoa do Mesmo Senhor, Luis  
Bordão dos honres de Junho demil Settecentos Setenta e duas Luis Pared  
Brito Contador Geral do Territorio da Relação do Rio de Janeiro, Africa  
Oriental, e Asia Portuguesa a fez escrever.

Marquez de Pombal

Comodoro, y Capitán, Mariano Juan de  
12 de Octubre 1812

M. B. D. S.

Señor Don Manuel de  
V. de la Cruz y Caceres

V. de la Cruz  
Caceres



O Marquez de Tombal Ministro, e Se-  
cretario de Estado Inspector Geral do Real Erario, em elle Lugar Tenente de  
V. R. V. Meu Senhor. S. C. Faço saber à Junta da Fazenda Real da Ca-  
pitania das Minas Geraes, que com acorta do Governador de esta Capitania de de-  
zanove de Janeiro do presente anno se recebeu neste Real Erario as Relações  
do que produzirão os Reaes Quintos das Casas de Fundação de esta Capitania, e  
Subsidio Voluntario respectivo ao quarto quartel do anno proximo passado de  
mil sette centos, setenta e hum, efferindo a mesma carta as diligencias que seti-  
ndão praticado para não ser tão diminuto o rendimento do mesmo Quinto: cujo  
Respeito Ordena V. R. V. Meu Senhor, que essa Junta da Fazenda faça  
obviar exaclamente os extravios do Ouro com as providencias que julgar con-  
venientes, a fim de que todo se decolla às efferidas Casas, e se complete a coleta an-  
nual na forma do seu estabelecimento: o que essa Junta fará cumprir na dita  
conformidade. V. R. V. Meu Senhor mandou pelo Marquez de Tombal,  
Ministro e Secretario de Estado Inspector Geral do seu Real Erario, em elle  
Lugar Tenente immediato à Real Pessoa do mesmo Senhor. Lisboa do-  
ze de Junho de mil sette centos, setenta e dois. Luis Joze de Brito Conta-  
dor Geral do Territorio da Relação do Ilho de Sumo, Africa Oriental,  
e Asia Portuguesa e fez escrever

Marquez de Tombal

Compañía de Seguros de San Pedro de Macoris  
Vila Rica San Juan del 12 de Octubre 1773

Al Sr. D. J. de S. J.

Señor D. J. de S. J.  
de San Pedro de Macoris

V. de L. B. J.

1. *Handwritten text, possibly a title or header, mostly illegible due to fading.*